

**PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços**

**CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA- DE-AÇÚCAR – PMGCA - Processo UFRPE n.º: 23082.007576/2019-59**

**1 OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto, Contratação de pessoa física especializada para serviços elétricos para reparo e manutenção na rede elétrica trifásica, em atendimento as atividades do projeto de pesquisa, denominado: Programa de Melhoramento Genético de Cana-de-Açúcar - PMGCA, localizada na Estação Experimental de Cana de Açúcar -EECAC/UFRPE, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

**1.2 OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	QT	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	01	Serviço	Serviço da instalação de 08 eletrodutos, instalação de 100 metros de cabo de 6mm e um contator trifásico de 45amp. e teste de funcionamento.

**2 DA PROPOSTA DE PREÇOS**

2.1 As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico [marcia.mendes@fadurpe.com.br](mailto:marcia.mendes@fadurpe.com.br) e [gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br](mailto:gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br)

2.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço Global**.

**2.3 A proposta deverá conter:**

- Prazo de validade, contados da data do envio da proposta;
- Pessoa Física, apresentar: Nome completo, CPF, RG, Endereço, telefone, e-mail, dados bancários;
- A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto, tais como: licenciamentos, tributos, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado;
- Atender as exigências: descrição do objeto, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, devidamente datada e assinada.
- A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**3 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES**

3.1 O prazo para recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site da FADURPE.

**4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 Caberá ao vencedor, a partir do recebimento da ordem de serviço, o cumprimento das seguintes obrigações:

4.2 O serviço deverá ser cotado em conformidade com a especificação solicitada;

4.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;

4.4 Efetuar a correção do serviço, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;  
4.5 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.

4.6 A entrega do serviço terá como limite o prazo de 30(trinta) dias, após a emissão da ordem de serviço.

## **5 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

5.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a realização do serviço adquirido;

5.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

5.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no serviço, fixando prazo para sua correção.

## **6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal / fatura / recibo, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.

6.2 A nota fiscal /fatura /recibo deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do serviço.

6.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor, bem como informar o nome do convênio. **CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA- DE-AÇÚCAR – PMGCA.**

**7 LOCAL DE NEGOCIAÇÃO:** ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR DE CARPINA/PE - EECAC  
Rua Ângela Cristina C. Pessoa de Luna, S/N - Carpina/PE CEP: 55.812-010  
Horário de funcionamento de 2ª a 5ª feira de 8h as 11h e de 13:30h as 16h  
6ª feira de 8h as 11h .

Contato: (81) 3320.6850

Recife, 02 de outubro de 2023.

Márcia Mendes Leão  
COMPRADORA